Lei nº 17/57.

Data 4/12/1957

Súmula: Autoriza o Poder Executivo abrir um crédito especial de Cr$ 20.000,00 destinado à construção de um abrigo no ponto de estacionamento de automóveis de aluguel, desta cidade.

A Câmara Municipal de Campo Mourão, Estado do Paraná, decreta e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito especial de Cr$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), destinados à construção de um abrigo no ponto de estacionamento de automóveis de aluguel, desta cidade.-

Artigo 2º - A presente lei entrará em vigôr na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Campo Mourão, em 4 de dezembro de 1957.

Prefeito Municipal

Secretário da Prefeitura